

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-L, DE 22/04/2014

PROCESSO Nº 028-L, DE 22/04/2014

A Câmara Municipal de São Roque promoveu, por meio do Pregão Presencial nº 007/2014-L, de 22/04/2014, em 14 de agosto de 2014, a Sessão Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET, PARA COMPUTADORES E TABLETS, DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO COBERTURA TÉCNICA E OPERACIONAL À PROGRAMAÇÃO DESENVOLVIDA PELA "TV CÂMARA". Foi apresentado interesse em recorrer do resultado que declarou a empresa Mais Imagem Produtora de Vídeos Ltda. - ME vencedora do certame, com o menor preço, pelo valor apresentado de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Ante a este resultado, a empresa Lisardo Rodrigues Anéas Ruiz - ME, por meio de seu representante legal, manifestou interesse em recorrer da decisão que classificou em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa supra, alegando a ausência de comprovação do cumprimento integral do item 8.1.2, onde se exige a apresentação do cartão do CNPJ e quanto à ausência da prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal do item 8.2.1.

Concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso a recorrente apresentou-o tempestivamente, por meio do protocolo nº 5276/2014, de 20/08/2014, com os fundamentos manifestados e reduzidos a termo na Ata da Sessão Pública.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

No prazo aberto para contrarrazoar, tempestivamente, por meio do protocolo nº 5382/2014, de 25/08/2014, a empresa Mais Imagem Produtora de Vídeos Ltda. – ME, apresentou a sua manifestação.

SÍNTESE E MÉRITO RECURSAL

Ante ao exposto e visando a melhor análise dos fundamentos apresentados, passo a dispô-los.

Das Razões de Recurso

Em apertada síntese, da análise das Razões de Recurso apresentadas pela empresa Lisardo Rodrigues Aneas Ruiz - ME, com escopo à desclassificação da proposta da empresa vencedora do certame, insurge os seguintes fundamentos:

a) que empresa Mais Imagem Produtora de Vídeos Ltda. - ME não cumpriu o item 8.1.2 do Edital, onde exige a apresentação do cartão de CNPJ;

b) que a empresa vencedora não apresentou a prova da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

Das Contrarrazões de Recurso

Ante os fundamentos apresentados nas supramencionadas Razões de Recurso, a empresa Mais Imagem Produtora de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Vídeos Ltda. - ME interpôs as Contrarrazões de Recurso, que passo a analisar em apertada síntese:

a) que o pregoeiro se baseou corretamente nos itens 9.15 e 9.16, do edital para habilitar a licitante, vencedora do certame, posto que o cartão do CNPJ é documento passível de ser obtido por meio eletrônico;

b) que a recorrente não apresentou documento novo, pois apresentou todos os documentos solicitados pelo instrumento convocatório;

c) que esta absolutamente apta para atender todas as exigências do edital e realizar com competência seu objeto;

Deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio

Em análise, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, deliberou contrariamente ao conhecimento das Razões de Recurso apresentadas, mantendo como classificada em primeiro lugar a empresa Mais Imagem Produtora de Vídeos Ltda.

Relatório

Em que pese a decisão do Pregoeiro, após análise do recurso impetrado pela LISARDO RODRIGUES ANEAS RUIZ - ME, decido pela procedência do recurso, uma vez que a empresa declarada vencedora não apresentou cartão de CNPJ de sua empresa, não cumprindo o item 8.1.2 do Edital, deixando de atender à exigências legais e editalícias essenciais ao licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O referido é um dos documentos indispensáveis para habilitação jurídica do licitante, onde deveria estar presente junto ao envelope de habilitação, sendo vedada sua inclusão posterior por não se tratar de documento referente à regularidade fiscal.

Portanto, entendo que a inclusão posterior do documento contraria as disposições atinentes à matéria.

Decisão

Diante do exposto, deixo de acolher os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro decidindo pela **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela Recorrente.

Restituam os autos ao Pregoeiro para que promova as medidas cabíveis.

São Roque, 10 de setembro de 2014.

Rafael Marreiro de Godoy

Presidente